



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso VI, e o art. 72, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 15, § 4º, e o art. 16 da Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise dos projetos das pessoas jurídicas de direito privado que postulam a concessão de incentivos nos termos da Lei Complementar nº 23, de 22 de dezembro de 2020:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES:

- a) Titular: Carlos Antônio Santiago;
- b) Suplente: Gastão França Sardenberg.

II - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

- a) Titular: Tiago Moreira de Almeida Pinheiro;
- b) Suplente: Edpo Estane Moreira.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca - SEMDAP:

- a) Titular: Leandro Guarnier de Aguiar;
- b) Suplente: Luiz Pimentel Capetini.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

- a) Titular: Wagner Porto Viana;
- b) Suplente: Pablo Fricks Vieira.

V - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV:

- a) Titular: Josair Macedo;
- b) Suplente: Alexandrina Moretti Fabelo Corrêa.



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH:

- a) Titular: Eduardo Rocha Cocco;
- b) Suplente: Malaquias Santos da Silva.

§ 1º. A coordenação da Comissão Especial de Avaliação será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES.

§ 2º. Os membros nomeados na forma deste artigo não farão jus a benefício pecuniário.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Avaliação o exercício das atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 23/2020, especialmente:

I – Por meio de relatório fundamentado, sugerir, caso a caso, os benefícios previstos na referida Lei Complementar;

II – Indicar o número mensal de empregados residentes em Presidente Kennedy a ser mantido pela beneficiária;

III – Apreciar, deliberar e julgar os pedidos de incentivo no âmbito da Comissão, nos limites da competência legal.

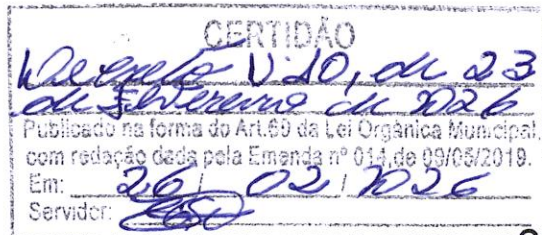
§ 1º. As deliberações e decisões da Comissão serão formalizadas em ata, devidamente motivadas, e instruirão o processo administrativo específico do requerente.

§ 2º. A Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contratação de técnicos para elaborarem laudos dos projetos complexos e que necessitem de estudos mais detalhados e profundos, que farão parte integrante do parecer que orientar o julgamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 46, de 20 de maio de 2021.

Presidente Kennedy/ES, 23 de fevereiro de 2026.



DORLEI FONTÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Handwritten signature of Dorlei Fontão da Cruz

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CERTIDÃO
certifico que Decreto nº 101
2026
foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, De 09/05/2019.
Data: 26/02/2026
Secretaria: SEMDES
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES